



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

Altera o Artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2016.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Art. 47, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O credenciamento de profissionais médicos, para integrar o cadastro de médicos peritos, objetiva a prestação de serviços de perícia médica previdenciária para a concessão de aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial, atestação de invalidez de dependentes, concessão da isenção do imposto de renda retido na fonte e redução da contribuição previdenciária, nos termos das Leis Municipais nº 6.172/2004 e 6.524/2005.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entram em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 1º de fevereiro de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV